

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25016/2019-SMAS/FMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE ESPÍRITA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Pelo presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº25016/2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Londrina/PR, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Marcelo Belinati Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº [REDACTED] e RG [REDACTED], e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Jacqueline Marçal Micali, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, inscrita no CPF nº [REDACTED] e portadora do RG nº [REDACTED], doravante denominada **ORGAO GESTOR**, e de outro, a **SOCIEDADE ESPÍRITA DE PROMOÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 77.702.488/0001-23, situada na Rua Araguaia, nº 589, Londrina – Paraná, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu presidente Wander Prado Santiago, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] PR e inscrito no CPF nº [REDACTED] residente à Rua Belo Horizonte, 1.302, nesta cidade de Londrina, resolvem firmar o Primeiro Aditivo ao presente **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25016/2019-SMAS/FMAS**, regido pela legislação aplicável, em especial a Lei Municipal nº 9.538, de 30/06/2004, no Art. 57 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto 1.210, de 11 de outubro de 2017 e no que couber, comprometendo-se a atender os requisitos abaixo relacionados no que se refere à execução das ações previstas na Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, na PNAS – Política Nacional de Assistência Social – Resolução CNAS nº 145 de 15/10/2004, na NOB/SUAS - Norma Operacional Básica – aprovada pela Resolução CNAS nº 130 de 15/07/2005, e na NOB/RH - Norma Operacional Básica – Recursos Humanos, e legislação afeta e o Decreto Municipal nº. 245 de 19/03/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ADITIVO** tem como objeto:

- a) a prorrogação do período de execução para 31/12/2021 e do período de vigência para 30/01/2022;
- b) aumento do valor do repasse em R\$ 31.143,84 (trinta e um mil cento e quarenta e três reais e oitenta quatro centavos), resultando no novo valor total do repasse em R\$ 75.264,28 (setenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos);
- c) a apresentação de novo plano de trabalho (4144130) aprovado (4116293), relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente termo fundamenta-se na cláusula oitava, inciso 8.1 do Termo de Colaboração; no disposto do Capítulo II da Portaria MDS nº 134 de 28/11/2013; na Portaria MDS nº. 440, de 23 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial, estabelecidos pela Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, sua composição e as ações que financiam; na Portaria MDS nº 625, de 10 de Agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e

Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências; na portaria MDS nº 36, de 25 de abril de 2014, na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e no novo Plano de Trabalho da Entidade (4144130).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração 25015/2018 (2479483).

E, por estarem assim em pleno acordo, as partes assinam o instrumento.

Londrina,
20 de agosto de 2020.

Marcelo Belinati Martins
Prefeito do Município de Londrina

Jacqueline Marçal Micali
Secretária Municipal de Assistência Social

Wander Prado Santiago
Presidente da Sociedade Espírita de Promoção Social

Minuta (doc. 3038941) aprovada através do Parecer Jurídico Referencial nº 1218/2018 (doc.1561686) – PGM/GSP – da Procuradoria Geral do Município, constante no Processo SEI nº 19.022.072390/2018-27. E na Cota nº 2249/2018 (2632915) da Procuradoria Geral do Município, constante no Processo SEI nº 19.025.106392/2019-88.



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Wander Prado Santiago, Usuário Externo**, em 20/08/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social**, em 21/08/2020, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 24/08/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



QRCode

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o Assinatura código verificador **4116412** e o código CRC **EC4C8A83**.

Referência: Processo nº 19.025.083226/2019-04

SEI nº 4116412